



Portaria nº 035, de 1º de Novembro de 2013.

**Exonera RODOLPHO ANTUNES E.  
DE CASTRO VIZZOTTO do cargo de  
Gerente de Fiscalização do CAU/GO  
e dá outras providências.**

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás CAU/GO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 35, da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o Regimento Geral do CAU/BR e o Regimento Provisório do CAU/GO, e

Considerando as atribuições e competência do CAU/GO, conferidas pelos art. 33 e 34 da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010;

Considerando o disposto no artigo 6º da Deliberação Plenária CAU/GO – DPL nº 04/2012, realizada em 30/08/2012, que autoriza o Presidente a realizar remanejamento de empregados, conforme a necessidade do Conselho e,

Considerando o disposto no §2º do artigo 1º e disposto no artigo 5º da Deliberação Plenária CAU/GO – DPL nº 04/2012, de 30 de agosto de 2012, que trata das Gerências;

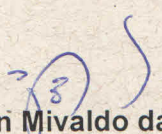
**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar **RODOLPHO ANTUNES ETERNO DE C. VIZZOTTO** do cargo de Gerente de Fiscalização, a partir do dia 1º de Novembro de 2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se a Portaria nº 018/2013, de 29/05/2013.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Goiânia, 1º de Novembro de 2013.

  
Arq. e Urb. John Mivaldo da Silveira  
Presidente do CAU/GO